



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N* 068, DE 01 DE JUNHO DE 1.994.

Suspende o expediente no dia 03/06 em repartições públicas do Município e dá outras providências.

ANTONIO DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 02 de junho de 1.994, quinta-feira, é Feriado Municipal;

Considerando que o dia 03/junho do corrente ano será numa sexta-feira;

Considerando que as escolas públicas não funcionarão no dia 02/06/94 e, que os municipais aproveitarão para dar continuidade entre a quinta-feira e o domingo;

Considerando o pedido dos servidores públicos municipais;

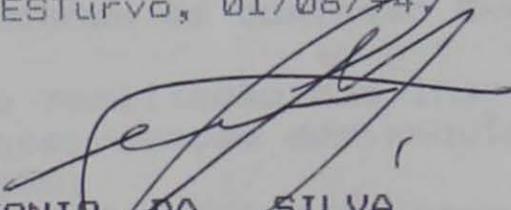
DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 03 de junho de 1.994, condicionado à compensação futura das horas não trabalhadas, exceto nas repartições de atividades essenciais e ou de interesse público.

ARTIGO 2* - Os Chefes das repartições públicas municipais, ou setores que prestam serviços considerados de natureza essencial ou indispensável, onde os serviços não possam ser interrompidos, organizarão uma escala de revezamento entre os respectivos servidores em seus horários de serviço, de tal forma, que todos possam gozar do benefícios deste ato.

ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
P.M. de ESTurvo, 01/06/94.


ANTONIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCICIO

HLA/